



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, nº57- Centro-Cep:361400-000.

Telefax: (32) 3281-1282

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 55/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviço como lixar, pintar com zarcão e tinta automotiva toda a estrutura de ferro e fixar com ilhós as lonas gramatura 440g, no total de 03 (três) com impressão UV ou eco-solvente com aplicação de verniz para alta durabilidade conforme em fotos anexas, situada no trevo da RODOVIA BR 267 KM163 - SANTA TEREZINHA, sendo que as lonas e todo o material para a fixação, tintas, lixas serão fornecidas pela empresa contratada e a arte será enviada pelo Setor de Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratado: Vitor Luciano Faria da Silva inscrita no CNPJ sob o n.º 27.834.485/0001-75

Valor Total: R\$ 3.999,99 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Lima Duarte, 30 de Maio de 2025.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal